



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
*******ATENDIMENTO TEMPORÁRIO POR TELEFONE e EMAIL******* Rua da Glória, 362 - 7º
andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002753-68.2004.8.16.0033

I – Cumpra-se o requerido no mov. 621, por meio de Oficial de Justiça, tendo em vista a necessidade da intimação imediata dos herdeiros do Falido, para que se regularizem a representação do Sr. Celso Carmo da Silva e digam sobre a penhora realizada sobre o imóvel de mov. 627, com prazo de 05 (cinco) dias.

II – Findo o prazo para a manifestação dos herdeiros, diga o Administrador Judicial, no mesmo prazo acima concedido.

III – Intime-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

